



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Unidade de Gestão da Assistência Estudantil
Comissão Local de Assistência Estudantil
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 04/2022/PNA/REI/IFTO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL (PNAES)**

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

OBS: Os documentos deverão ser digitalizados e anexados no ato do preenchimento do questionário socioeconômico-cultural “online”, conforme prevê o Edital. Os documentos podem ser digitalizados ou fotografados, desde que estejam legíveis.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

6.1 Os documentos deverão ser digitalizados e anexados no ato do preenchimento do questionário socioeconômico-cultural, conforme descrito abaixo:

6.2 Carteira de Identidade (RG) e CPF do estudante.

6.3 Carteira de Identidade (RG) ou CPF ou Certidão de Nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa) declarada no questionário de inscrição.

6.4 CPF dos membros do grupo familiar maiores de 16 anos (que moram na mesma casa), apenas que possuam renda declarada no questionário de inscrição.

6.5 Comprovante de endereço (conta de energia elétrica emitida no último mês) em nome de um dos membros da família ou do proprietário do imóvel. Caso o estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar declaração de endereço domiciliar conforme alínea “b” do Anexo II.

6.6 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar no IFTO. (Apenas nos casos em que o estudante esteja vivendo às custas financeiras da família de origem).

6.7 Comprovante de renda do último mês de TODOS os membros da família maiores de 16 (dezesesseis) anos que residam no mesmo endereço ou no endereço de origem da família, caso possuam relação de dependência financeira com a mesma.

6.8 Comprovante de recebimento de algum benefício social, como Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios, caso possua.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Unidade de Gestão da Assistência Estudantil
Comissão Local de Assistência Estudantil
Campus Porto Nacional

6.9 Contrato de locação de imóvel, se morar de aluguel com contrato assinado ou Anexo II se morar de aluguel sem contrato assinado.

6.10 Serão considerados comprovantes de renda:

6.11 Carteira Profissional de Trabalho (digitalizar frente e verso da folha de identificação, última folha de contrato de trabalho, ainda que esteja em branco, e folha da última atualização salarial). Se aplica para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos.

6.12 Contracheque.

6.13 Declaração do empregador informando o salário bruto.

6.14 Declaração de exercício de atividade rural (contendo CNPJ do Sindicato, Associação ou afins).

6.15 Extrato recente de recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício.

6.16 Extrato de benefício do INSS.

6.17 Rendimentos de aluguel (apresentar cópia do contrato de locação).

6.18 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou Anexo I.

6.19 Pró labore ou outros.

6.20 **No caso de desemprego e/ou ausência de renda**, apresentar Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada (Declaração de Pessoa sem Renda Anexo I), informando quem é o responsável financeiro por suas despesas. Este documento se aplica para todos os membros do grupo familiar declarado maiores de 16 anos.

6.21 Para trabalhador autônomo apresentar declaração conforme o Anexo I

6.22 Para empresário, apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE. No caso de Microempreendedor Individual - MEI apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN.

Parágrafo único: Todos que tem empresa registrada em seu nome deverão declará-las, em caso de empresa sem rendimentos pode-se usar o Anexo I.

6.23 Declaração anual de Imposto de Renda (se houver).

6.24 Caso o estudante seja bolsista, apresentar declaração do coordenador do programa informando a condição de bolsista ou comprovante de recebimento do programa bolsa



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Unidade de Gestão da Assistência Estudantil
Comissão Local de Assistência Estudantil
Campus Porto Nacional

permanência, se for o caso. A declaração deve ser assinada, datada e carimbada, contendo o valor recebido.

6.25 Os documentos referentes à inscrição podem ser digitalizados ou fotografados, desde que estejam legíveis.

6.26 Caso necessário, o profissional responsável pela análise socioeconômica poderá solicitar ao estudante novos documentos comprobatórios que auxiliem o(s) profissional(is) na medida mais justa para a concessão do auxílio.